



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Lei 1374

Proposição de Lei nº

035/97

- Cria o emprego de **FONOAUDIÓLOGO** e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Anexo I da Lei nº 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro da *DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS* do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, o emprego Comissionado de FONOAUDIÓLOGO.

Art. 2º. O emprego, por esta Lei criado, de livre nomeação e exoneração, terá as atribuições definidas por Decreto, nos termos do art. 88, I, letras "a" e "f", da Lei Orgânica do Município .

Art. 3º. Para o emprego Comissionado criado por esta Lei fica fixado o salário de R\$800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único - O Fonoaudiólogo cumprirá jornada de 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo único - Ao emprego de FONOAUDIÓLOGO, aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.202.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.